



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8252/2026  
DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº070/2026 - Data: de 20  
de abril de 2026.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$430.479,51(quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 430.479,51(quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**14.001 - SM DE FINANÇAS**

**Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Finanças**

4.123.40.2048.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$25.485,82

**24.000 - GABINETE DO PREFEITO**

**24.001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete**

4.122.45.2215.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$19.993,69

**37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**

**37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**

**Fundo Municipal da Cultura**

13.392.46.2142.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$265.000,00

**21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL**

**Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social**

14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$120.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**14.001 - SM DE FINANÇAS**

**Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Finanças**

4.123.40.2048.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$25.485,82



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**24.000 - GABINETE DO PREFEITO**

**24.001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete**

4.122.45.2215.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$19.993,69

**37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**

**37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**

**Fundo Municipal da Cultura**

13.392.46.2142.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$265.000,00

**21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL**

**Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social**

14.422.44.2104.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$120.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2026, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 20 de Abril de 2026.**



LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO